



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº068/2022 de 07 de abril de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6385/2022.
De 07 de abril de 2022.

SÚMULA: "Exonera Comissionados e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado da atribuição de apenas responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Givanildo Francisco Pego**, inscrito no CPF/MF sob n. 017.638.939-36, portador da cédula de identidade RG sob n. 6.389.141-0 SESP/PR, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Fica exonerada do cargo de Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o n. 075.403.179-90, portadora da cédula de identidade n. 11.039.734-8 SESP/PR, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Procuradoria Geral do Município, o servidor: **Bruno Villani Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 053.613.499-50, portador da cédula de identidade n. 6.783.081-4, SESP/PR, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 4º Fica nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o n. 075.403.179-90, portadora da cédula de identidade n. 11.039.734-8 SESP/PR, a partir de 07 de abril de 2022.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Fica nomeado para ocupar o cargo de Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Bruno Villani Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 053.613.499-50, portador da cédula de identidade n. 6.783.081-4, SESP/PR, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 064, de 24 de março de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 059, de 24 de março de 2022, haver constado com erro material – erro de data.

Onde se lê:

"(...)".

"Art. 3º. (...)".

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Natalia Barbosa da Silva	357.703	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Função Técnica da Folha de Pagamento V	23/03/2022

(...)."

Leia-se:

"(...)".

Art. 3º (...)".

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Natalia Barbosa da Silva	357.703	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Função Técnica da Folha de Pagamento V	01/03/2022

(...)."

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2022.
De 07 de abril de 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 153, inciso I, da Lei Municipal n. 168/2003, bem como nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 27.380/2021 (Protocolo Digital – Trâmite Físico); e,

Considerando que o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado é no sentido da aplicação da sanção disciplinar de demissão e que a decisão administrativa acompanha a conclusão do dito relatório

RESOLVE

Art. 1º. Demitir, nos termos do artigo 144, inciso III, da Lei Municipal n. 168/2003, o servidor: **João Carlos Guimarães Lisboa Reis**, ocupante do cargo de Médico da Família, que ocupa sob a matrícula de número 358.416, por configuração da infração disciplinar de inassiduidade habitual do artigo 151 da mesma Lei, em razão de haver faltado ao serviço sem causa justificada por mais de sessenta dias, interpoladamente, durante o período compreendido entre 28 de janeiro de 2021 (inclusive) e 31 de maio de 2021 (inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº068/2022 de 07 de abril de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 090/2022.
De 07 de abril de 2022.

SÚMULA: “Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 3534/2022:

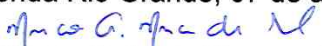
Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Claudia Christian Adão Pietrowski	357.050	PGM	Coordenação/Assessoria I - Contencioso	01/03/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Auxiliar em demandas judiciais cível e trabalhista sob supervisão de Procurador(a) do Município; Auxiliar em estudos e pesquisas sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos; Auxiliar na elaboração de minuta de pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; Auxiliar na elaboração de documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre as questões solicitadas; Assessorar no atendimento aos servidores municipais e munícipes quando solicitado; assessorar na elaboração, encaminhamento e acompanhamento de memorandos, ofícios, intimações, notificações e demais documentos necessários ao andamento dos procedimentos; assessorar na organização de arquivo de matérias selecionadas; Auxiliar na elaboração de petições e no seu protocolo; Auxiliar no acompanhamento e andamento de processos administrativos internos da Prefeitura Municipal; Auxiliar no desenvolvimento de outras atribuições definidas pelos Procuradores do Município; Bem como no desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº068/2022 de 07 de abril de 2022

Página 3



PORTARIA Nº 078/2022/SMA
De 04 de Abril de 2022

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de Fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Abril de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6235/2022

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 078/2022 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
19549/2022	355401	PATRICIA DA ROCHA BENTO	PROFESSORA 40h.	29/03/2022 ATÉ 31/03/2022 (3 dias)	SME
19581/2022	356807	LARA LAIS GROSSI GUEDES MARCELINO	PROFESSORA 40h.	28/03/2022 ATÉ 30/03/2022 (3 dias) PRORROGAÇÃO	SME
19872/2022	350934	ANA MARIA KECEJOSKI	EDUCADORA DE INFÂNCIA	21/03/2022 E 30/03/2022 ATÉ 01/04/2022 (4 dias)	SME
19918/2022	356468	CLEIDIANE SANTOS TEIDER FAGUNDES	PROFESSORA 20h.	20/03/2022 ATÉ 21/03/2022 E 30/03/2022 ATÉ 02/04/2022 (6 dias)	SME
19951/2022	350873	FRANTIERI ZAGONEL DA CRUZ	EDUCADORA DE INFÂNCIA	09/03/2022 10/03/2022 E 30/03/2022 (3 dias) PRORROGAÇÃO	SME

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 32/2022
De 17 de março de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 17 de março de 2022, o servidor Isaque Teixeira de Ramos, CPF nº 026.684.459-65 no cargo de provimento em comissão de "Assessor 1ª Vice Presidência", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 17 de março de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

[Handwritten signature]
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

[Handwritten signature]
Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 38/2022
De 04 de abril de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04 de abril de 2022, o servidor Lupércio Diego de Araújo Miranda, CPF nº 047.928.099-16 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de abril de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

[Handwritten signature]
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

[Handwritten signature]
Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº068/2022 de 07 de abril de 2022

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 39/2022
De 04 de abril de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04 de abril de 2022, o servidor Edson Luiz Silveira, CPF nº 288.684.129-34 no cargo de provimento em comissão de "Assessor de Mesa", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de abril de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 41/2022
De 04 de abril de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04 de abril de 2022, o servidor Zeus Gabriel Rodrigues, CPF nº 068.172.069-79 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de abril de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 42/2022
De 04 de abril de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04 de abril de 2022, a servidora Patrícia da Rosa Mendonça Machado, CPF nº 033.118.129-05 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de abril de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 07 de Abril de 2022.

ASSUNTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022
Processo de Cadastramento das Entidades Culturais.

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ nº 95.422.986/001-02, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com disposto na Lei nº 1.193, de 09 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 5170/2020, comunica que está abrindo Edital de cadastramento para entidades e instituições culturais interessadas em participar do processo de seleção de 2 (dois) representantes e respectivos suplentes, pertencentes a Comunidade Artística e Cultural Organizada, para atuação na Comissão do Fundo Municipal de Cultura.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Fundo Municipal de Cultura se constitui em um mecanismo de financiamento com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais, de forma a atender os critérios dispostos no Art. 4º da Lei nº 1.193/2017.

1.2. A finalidade do presente Chamamento Público é o cadastramento de entidades representativas da sociedade civil interessadas em compor a Comissão do Fundo Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, conforme contido na Lei nº 1.193, de 09 de novembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 5170/2020.

2. EXIGÊNCIAS PARA O CADASTRAMENTO

2.1. As entidades e instituições deverão estar em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos, e comprove ainda atuação efetiva em, pelo menos, umas das áreas contempladas no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.193/2017: artes cênicas, dança, artes plásticas e visuais, fotografia, cinema, áudio, vídeo e multimeios, artesanato, folclore e manifestações populares, biblioteca, arquivo, literatura e

(21)



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº068/2022 de 07 de abril de 2022

Página 5



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

publicações em geral, música, museu, patrimônio histórico e cultural, estudo e pesquisa, formação.

3. DO CADASTRAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. No período compreendido entre às 00h00min do dia 08 de abril de 2022 até às 23h59min do dia 18 de abril de 2022, as entidades e instituições culturais do Município de Fazenda Rio Grande poderão se cadastrar para o procedimento ora instaurado, visando a seleção de representantes para composição da Comissão do Fundo Municipal de Cultura, devendo apresentar documentação própria e de seu representante legal, respeitando os procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.2. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES EM NOME DA PESSOA JURÍDICA (ENTIDADE CULTURAL) PARA INSCRIÇÃO:

- Fotocópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Cópia da Ata de eleição da diretoria ou documento equivalente, devidamente registrada, que caracterize a qualidade de representante legal da entidade para o titular da documentação apresentada;
- Cópia do Cartão do CNPJ emitido via internet, válido e atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de Fazenda Rio Grande, válida e atualizada;
- Comprovante de endereço da Pessoa Jurídica.

3.3. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA PARA INSCRIÇÃO:

- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de Fazenda Rio Grande, válida e atualizada;
- Comprovante de Domicílio em nome do representante legal da Pessoa Jurídica.

3.4. As entidades interessadas deverão baixar os anexos deste Edital, relacionados abaixo para preenchimento:

I – CADASTRO DE ENTIDADES CULTURAIS PARA CRIAÇÃO DE COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.

DM



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

III – DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.

3.5. Para efetivar o cadastramento a entidade interessada deverá preencher os anexos I, II e III e enviar com toda documentação descrita nos itens 3.2 e 3.3 na forma digitalizada para o e-mail editalcultura.fazenda@gmail.com.

3.6. A documentação referida nos itens 3.3 e 3.4 deverão ser renovadas sempre que solicitado pela Secretaria de Cultura, podendo ser solicitado documento original em qualquer tempo para esclarecimentos necessários.

4. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

4.1 A lista com as entidades credenciadas a indicar representantes para o Fundo Municipal de Cultura será divulgada pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Art. 20 do Decreto nº 5170/2020.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Secretaria Municipal de Cultura se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos, que podem ser prestados através do telefone (41) 3608 7706 e através do e-mail culturafazenda@gmail.com.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo I - CADASTRO DE ENTIDADES CULTURAIS PARA CRIAÇÃO DE COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

IDENTIFICAÇÃO
Nome da Instituição:
CNPJ nº:
Nome do(a) Representante Legal:
CPF do(a) Representante Legal:
Data da Fundação:
Área de Atuação:

DADOS INSTITUCIONAIS	
Rua/Avenida:	nº
Bairro:	
Complemento:	
E-mail Institucional:	
Telefone:	Celular:

Anexo II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.

Declaro que (Nome da Entidade)_____ está ciente e concorda com as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.193 de 09 de novembro de 2017, regulamentada pelo Decreto Nº 5.170 de 26 de março de 2020, no Edital nº 03/2022 da Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande e em seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo.

Fazenda Rio Grande, de abril de 2022.

Assinatura do Responsável Legal:

DM



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo III – DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.

Declaro que (Nome da Entidade)_____ atende a todos os requisitos previstos na Lei Municipal Nº 1.193 de 09 de novembro de 2017, regulamentada pelo Decreto Nº 5170 de 26 de março de 2020, no Edital nº 03/2022 da Secretaria de Cultura de Fazenda Rio Grande e seus anexos, para cadastramento e credenciamento de entidades e instituições culturais com o objetivo de criar a Comissão do Fundo Municipal de Cultura.

Nome da Instituição:

CNPJ:

CPF do(a) Representante Legal:

Assinatura do(a) Representante Legal:

Fazenda Rio Grande, de abril de 2022.

DM

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº068/2022 de 07 de abril de 2022

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Chamamento Público nº 09/2021

A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria nº 294/2021 torna público o Julgamento da Habilitação referente à documentação apresentada pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal na 6ª Ata de Sessão do Chamamento Público nº 09/2021, o qual tem como objeto o "Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet".

Considerando a análise da documentação, a comissão identificou que a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal apresentou a documentação em conformidade com o edital do Chamamento Público nº 09/2021, sendo considerada apta para o credenciamento.

A presente decisão se dá com base no parecer nº 2 da Procuradoria Geral proferido no processo nº 21313/2022 – Fly Protocolo.

Os documentos de habilitação, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada junto a Comissão Permanente de Credenciamento, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 07 de Abril de 2021.

Gislaine E. R. de O.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 15/2021, o qual tem por objeto a "Contratação De Serviços de Diária De Hospedagem (HOTEL) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher", por Interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Mulher. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 197/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2022.

Marco A. Marcondes Silva
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022
PROTOCOLO 2177/2022
Processo Administrativo nº. 52/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de coletes balísticos nível III-A para atividades diárias da Guarda Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 26/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Maysa Wolff de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022
PROTOCOLO 11919/2022
Processo Administrativo nº. 75/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de licenças de softwares, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 27/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Maysa Wolff de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 86/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 14/2021 para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.417/0001-20, vencedora dos itens 06, 13 e 21 com valor total de R\$ 98.748,00 (noventa e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais); COMERCIAL MULTVILLE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.022/0001-43, vencedora dos itens 15, 16 e 17 com valor total de R\$ 54.025,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e cinco reais); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20 e 22. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 193/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de abril de 2022.

Marco A. Marcondes Silva
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 218/2019 - RETIFICADO

Processo nº. 079/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Conceição de Paula dos Santos.

Onde lê-se:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 34, I, complementado pelo Inciso IV, alínea "a" do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, a da CF), o valor do provento inicial, conforme cálculo de média dos salários é de R\$ 1.167,25 (Um mil cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a partir de 19 de Março de 2019.

Leia-se:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 34, I, complementado pelo Inciso IV, alínea "a" do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, a da CF), o valor do provento inicial, conforme cálculo de média dos salários é de R\$ 1.093,86 (um mil e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), a partir de 19 de Março de 2019.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2022.

Anderson Gabriel Hoshino
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO nº 03/2018